PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/12/2011
Lagarto, 13 de DEZEMBRO de 2011
Funcionário(a)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2011

RATIFICA PARECER PRÉVIO TC Nº 2597/11 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, QUE RECOMENDA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS, DAS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, após submeter a apreciação dos membros da referida Comissão, em sessão realizada nesta data, o Parecer do Sr. Relator, favorável a manutenção do Parecer Prévio TC – 2597/11, originário do Processo TC-001057/2003, que recomendou a aprovação com ressalvas das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Lagarto, relativas ao exercício financeiro de 2002, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica **RATIFICADO O PARECER PRÉVIO Nº 2597/11,** do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, originário do Processo TC-001057/2003, que sugeriu a aprovação das Contas Anuais prestadas pela Prefeitura Municipal de Lagarto-SE, referentes ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade dos ex-Prefeitos Jerônimo de Oliveira Reis e José Rodrigues dos Santos, pelos respectivos períodos de responsabilidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagarto, aos treze dias de dezembro do ano de dois mil e onze.

WILSON FRAGA DE ALMEIDA
Presidente

GILDÁSIO PEREIRA ARANHA
1º Secretário

EUZÉBIO FRANCISCO DE JESUS
2º Secretário